



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 172, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**TORNA FACULTATIVO O USO DE
MÁSCARAS EM ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO
SUL/RS.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o uso facultativo de máscaras de proteção individual nos estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Rosário do Sul/RS.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

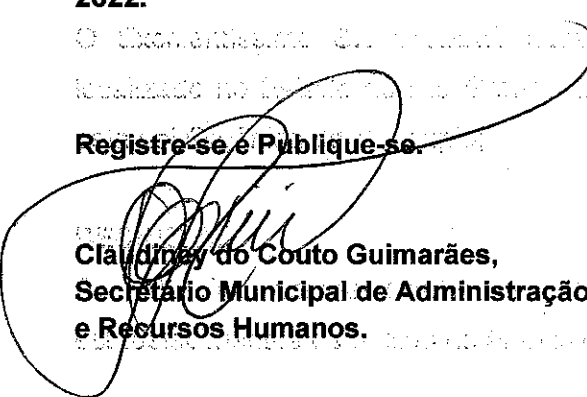
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 08 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rosário do Sul, em cumprimento do disposto no inciso II do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Rosário do Sul, registra e publica o Decreto nº 172, de 08 de setembro de 2022.


Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.


Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.

Art. 1º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 08 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rosário do Sul, em cumprimento do disposto no inciso II do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Rosário do Sul, registra e publica o Decreto nº 172, de 08 de setembro de 2022.


Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Claudiney do Couto Guimarães,